



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

**1 – OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O presente processo licitatório justifica-se em razão da necessidade premente da administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Considerando a presente solicitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, por esta administração, considerando que a Câmara Municipal do município de Goianésia do Pará/PA, tem diversos atendimentos aos munícipes. Podendo proporcionar pequenos lanches aos munícipes e servidores públicos que atuam na manutenção do Poder Legislativo Municipal, e dessa forma, a Aquisição de Gêneros Alimentícios se faz de grande importância, bem como, Aquisição de Material de Limpeza, o qual auxiliará na manutenção do prédio público municipal, e assim foram listados e unificados em uma única planilha, dando maior celeridade processual e resultados positivos quantos aos preços a serem negociados visto que os quantitativos maiores o valor proposto será menor, devendo se instaurar um sistema de registro de preços para as aquisições.

**3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**3.1.** O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante (o endereço deverá ser informado na ordem de compra), após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;

**3.3.** A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará/PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

**3.4.** Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da Contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

3.5. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal do Município de Goianésia do Pará/PA;

**4 – DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<b>ACUCAR CRISTAL:</b> Especificação: Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Pacote com 2kg. Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	PACOTE	1500
2	<b>ADOCANTE DIETETICO 100ML:</b> Especificação: adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1 ano, tipo dietético, características adicionais bico dosador.	UNIDADE	180
3	<b>BISCOITO MAIZENA:</b> Especificação: Biscoito, classificação doce, sabor maisena sem recheio, acondicionados em embalagem plástica 400g.	UNIDADE	550
4	<b>CAFÉ À VÁCUO TORRADO E MOÍDO:</b> Especificação: Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 500g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1100
5	<b>CHÁ DE CAMOMILA:</b> Especificação: Chá, tipo chá de camomila, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	CAIXA	500
6	<b>CHÁ DE HORTELÃ:</b> Especificação: Chá, tipo chá de hortelã, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	CAIXA	500
7	<b>CHÁ DE GENGIBRE COM LIMÃO:</b> Especificação: Chá, tipo chá gengibre com limão, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	CAIXA	500
8	<b>CHÁ VERDE:</b> Especificação: Chá, tipo chá verde, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	CAIXA	500
9	<b>GENGIBRE:</b> Especificação: de primeira, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente 300 gramas cada maço, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 anvisa, com os padrões de embalagem da inst. norm. conj. n 9, 12/11/02 (sarc, anvisa, inmetro), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	QUILO	65



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

10	<b>CANELA EM CASCA:</b> Especificação: (Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas)	PACOTE	500
11	<b>CHÁ ERVA DOCE:</b> Especificação: Chá, tipo chá erva doce, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	PACOTE	500
12	<b>CHÁ CRAVO DA INDIA:</b> Especificação: Chá, tipo chá da india, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	PACOTE	500
13	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA:</b> Especificação: Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	UNIDADE	500
14	<b>FARINHA DE ARROZ FLOCADA:</b> Especificação: Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	UNIDADE	375
15	<b>MORTADELA MISTA:</b> Especificação: mortadela, origem carne bovina, prazo validade 60 Dias contando da data de entrega.	QUILO	125
16	<b>CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADE:</b> Especificação: De galinha, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g.	UNIDADE	440
17	<b>PRESUNTO:</b> Especificação: Acondicionado em pacote de 1 kg, cozido com 100% de carne de ave, peça inteira, com validade mínima de 02 meses.	QUILO	190
18	<b>QUEIJO MUSSARELA:</b> Especificação: Acondicionado em pacote de 1 kg, com prazo de validade na embalagem.	QUILO	190
19	<b>POLPA DE ACEROLA 1KG:</b> Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILO	500
20	<b>POLPA DE GOIABA 1KG:</b> Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILO	500



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

21	<b>POLPA DE MARACUJÁ 1KG:</b> Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILO	500
22	<b>POLPA DE ABACAXI 1KG:</b> Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILO	500
23	<b>POLPA DE CUPUAÇU 1KG:</b> Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUILO	500
24	<b>MARGARINA CREMOSA:</b> Especificação: Vegetal, com sal, com no mínimo 50 % de lipídio, acondicionada em embalagem de 500 mg, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UNIDADE	190
25	<b>ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML PET:</b> Especificação: Acondicionado em embalagem plástico de 900 ml, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, o óleo deve ser transparente com cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos.	UNIDADE	190
26	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> Especificação: Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo).	PACOTE	625
27	<b>FARINHA DE MADIOCA PUBA:</b> Especificação: Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).	QUILO	375
28	<b>BISCOITO CREAM CRACKER:</b> Especificação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	PACOTE	375
29	<b>BISCOITO AGUA E SAL PACOTE:</b> Especificação: Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação	PACOTE	375



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

	dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.		
30	<b>SUCO CONCENTRADO DE CAJU:</b> Especificação: Suco de Caju, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Caju, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	UNIDADE	500
31	<b>SUCO CONCENTRADO DE GOIABA:</b> Especificação: Suco de Goiaba, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Goiaba, açúcar, aroma natural. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	UNIDADE	500
32	<b>SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ:</b> Especificação: Suco de Maracujá, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Maracujá, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	UNIDADE	500
33	<b>SUCO CONCENTRADO DE UVA:</b> Especificação: Suco de Uva, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Uva, açúcar, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	UNIDADE	500
34	<b>SAL REFINADO PACOTE 1KG:</b> Especificação: Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	PACOTE	45
35	<b>LINGÜIÇA CALABRESA ENROLADA 500G:</b> Especificação: sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote embalado a vácuo.	PACOTE	190
36	<b>LINGÜIÇA DEFUMADA FININHA 240G:</b> Especificação: linguiça mista cozida e defumada fininha e embalada à vácuo. Embalagem com todas as informações do produto e peso aproximado de 240gr.	PACOTE	190
37	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> Especificação: capacidade 50ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE	630
38	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT:</b> Especificação: líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, 500ml, incolor.	UNIDADE	190
39	<b>DESINFETANTE 500ML:</b> Especificação: embalagem de 500 ml, diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada.	UNIDADE	630
40	<b>DETERGENTE 500ML:</b> Especificação: biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, para lavar louças.	UNIDADE	750
41	<b>SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG:</b> Especificação: com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1kg.	UNIDADE	310
42	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Especificação: Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum, em embalagem plástica de 1.000ml.	UNIDADE	630



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

43	<b>DESODORIZADOR DE SANITÁRIO:</b> Especificação: bacteriostática pedra com suporte. Composto por paradichlorobenzeno, água, carbono de sódio, paraformaldeído, fragrância, unid. 30g.	UNIDADE	630
44	<b>SACO PARA LIXO RECICLADO 30 LITROS:</b> Especificação: 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	630
45	<b>SACO PARA LIXO RECICLADO 50 LITROS:</b> Especificação: 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	630
46	<b>SACO PARA LIXO RECICLADO 100 LITROS:</b> Especificação: 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PACOTE	630
47	<b>COPO DESCARTÁVEL:</b> Especificação: capacidade 250ml pacote com 100 unidades.	PACOTE	630
48	<b>LUSTRA MÓVEIS LAVANDA FRASCO 200 ML:</b> Especificação: a base de silicone perfume suave ação de secagem rápida frasco plástico de 200 ml, constando no rotulo o numero do lote, nome do fabricante, prazo de validade.	UNIDADE	150
49	<b>DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRAS 2L:</b> Especificação: Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Tipos de pisos: Pedras rústicas, miracema, são tomé, ouro verde, pirinopolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa carandaí, macaquinho, portuguesa entre outras. Galão de 02 litros.	UNIDADE	190
50	<b>PAPEL HIGIÊNICO:</b> Especificação: branco, folha simples, macio, neutro, picotado, não reciclado, alta absorção, rolo com 40m x10cm, pacote com 04 unidades.	PACOTE	500
51	<b>TOALHA DE PAPEL:</b> Especificação: folha simples branca intercalada, macia e absorvente, 100 % fibras celulósica. Pacote 2 rolos, com 60 folhas cada de 22cm x 20cm.	PACOTE	375
52	<b>SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML:</b> Especificação: aspecto físico viscoso, cremoso, perolado com fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	500
53	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTES:</b> Especificação: Composto por perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelene (propano, butano). Embalagem com 400ml Spray.	UNIDADE	150
54	<b>LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML:</b> Especificação: Para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml. À base de ácido alquil.	UNIDADE	190
55	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML:</b> Especificação: Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 500 ml.	UNIDADE	630



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**

**Secretaria da Câmara Municipal**

56	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 1000ML:</b> Especificação: Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, n° de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml.	UNIDADE	630
57	<b>ÁLCOOL EM GEL 500G:</b> Especificação: Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 65° inpm, Apresentação Gel, embalagem c/ 500g.	UNIDADE	630
58	<b>LÃ DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES:</b> Especificação: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono.	PACOTE	500
59	<b>RODO DUPLO 40CM:</b> Especificação: Rodo de Madeira 40cm com Cabo de Madeira 120cm.	UNIDADE	25
60	<b>VASSOURA MULTI USO:</b> Especificação: corpo plástico medindo 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais.	UNIDADE	25
61	<b>LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO PEQUENA:</b> Especificação: Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNIDADE	125
62	<b>LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO MEDIA:</b> Especificação: Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNIDADE	125
63	<b>LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO GRANDE:</b> Especificação: Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	UNIDADE	125
64	<b>INSETICIDA AEROSSOL:</b> Especificação: 500ml. multi-inseticida tipo spray extermina para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UNIDADE	250
65	<b>PANO PARA CHÃO 40CM X 67CM:</b> Especificação: em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.	UNIDADE	190
66	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO:</b> Especificação: sem osso, congelado, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	QUILO	150
67	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:</b> Especificação: congelada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	QUILO	150

4.1 Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados imediatamente pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

conforme notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
  - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
  - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
  - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

**7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**7.2.** O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**8 - REAJUSTES DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**8.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**8.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

**9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Goianésia do Pará pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

### **10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:**

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Câmara Municipal de Goianésia do Pará a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Câmara Municipal de Goianésia do Pará;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Câmara Municipal do município de Goianésia do Pará;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Câmara Municipal do município de Goianésia do Pará, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Goianésia do Pará**  
**CNPJ: 84.139.625/0001-29**  
**Secretaria da Câmara Municipal**

- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Goianésia do Pará, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**11 - PUBLICIDADE:**

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Câmara Municipal de Goianésia do Pará.

**12 - DO FORO:**

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Goianésia do Pará, 13 de novembro de 2023.

**Emerson Santos Marinho**  
Diretor Legislativo  
Portaria nº 001-D/2017-CMGP